



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 017/2018
Decisão : 133/2018-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.7.
Referência : Autos de Infração n°s 10117/2015, 10118/2015, 10211/2015, 10261/2015, 10262/2015, 10263/2015 e 10349/2015.
Interessado : Forte Instalação e Manutenção Ltda.

EMENTA: Aprova a manutenção dos Autos de Infração n° 10117/2015, n° 10118/2015, n° 10211/2015, n° 10261/2015, n° 10262/2015, n° 10263/2015 e n° 10349/2015, e que lhe sejam concedidos os máximos descontos previstos no artigo 43 da Resolução n° 1.008/04 em seu parágrafo terceiro, lavrados em desfavor da pessoa jurídica Forte Instalação e Manutenção Ltda, por infração ao artigo 1º, da Lei Federal n° 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 017/2018, realizada no dia 17 de outubro de 2018, apreciando os **Autos de Infração n° 10117/2015, n° 10118/2015, n° 10211/2015, n° 10261/2015, n° 10262/2015, n° 10263/2015 e n° 10349/2015**, todos lavrados em desfavor da empresa Forte Instalação e Manutenção Ltda, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal n° 6.496/77, pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à atividade técnica desenvolvida; considerando a ART de n° 12132619 registrada em 31/07/2015, atendendo às exigências do referido auto porém, após a sua lavratura; e, considerando o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Relator, Eng. Mecânico Alexandre Valença Guimarães, favorável à manutenção das multas aplicadas, mas que lhe sejam concedidos os máximos descontos previstos no artigo 43 da Resolução n° 1.008/04 em seu parágrafo terceiro, **DECIDIU por unanimidade, manter os autos de infração supracitados, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Mecânico Almir Ribeiro Russiano – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Nilson Oliveira de Almeida (em substituição ao Conselheiro Titular Alexandre Santa Cruz Ramos), Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva), José Wellington de Brito Cavalcanti e Marcílio José Bezerra Cunha. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2018.

Eng.º Mecânico Almir Ribeiro Russiano
Coordenador Adjunto da CEEMMQ